



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO**

LEI Nº. 1.569, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

*Nomeia “Residencial Zito Rolim”
o Conjunto de casas populares
construído nas imediações do
Terminal Rodoviário de Codó, na
altura do Km 01 da MA 026, lado
esquerdo do sentido Codó à BR 316.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica denominado “Residencial Zito Rolim” o Conjunto de casas populares construído nas imediações do Terminal Rodoviário de Codó, na altura do Km 01 da MA 026, lado esquerdo do sentido Codó à BR 316.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE
CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 22 de dezembro de 2011.**

José Rolim Filho
Prefeito Municipal